



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

Cambará-PR, 29 de maio de 2002.

Ofício N° 1.395/2002

Exmo. Sr.

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambára

Nesta

Senhor Presidente.

Vimos, por intermédio do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambára nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, os anexos Projetos de Lei nº 135/2002, requerendo seja o mesmo submetido ao plenário dessa Egrégia Casa de Leis para ser discutido, votado e aprovado.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

PROTOCOLO 018
Recebi o Presente Documento
As 11 horas.
Em 29/05/2002

Atenciosamente,

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AS COMISSÕES

Em 29/05/2002
PRESIDENTE

A O. Dia pl Sessão
Em 10/07/2002
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

PROJETO DE LEI Nº 135/2002

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir, por compra, uma área de terras com 6 (seis) alqueires, localizada no perímetro urbano do Município de Cambará e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, uma área de terras localizada no perímetro urbano deste Município, com 6 (seis) alqueires, objeto da matrícula nº 5.770, do Registro Imobiliário local, em nome de ANTONIO GONÇALVES DA COSTA, ADEMIR GONÇALVES DA COSTA e CELSO GONÇALVES DA COSTA, pelo preço total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), a ser pago em duas parcelas, sendo a primeira, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no ato da assinatura da escritura pública de venda e compra, e a segunda e última, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no dia 15 de outubro do corrente ano, verbas estas a serem distribuídas dentro do Orçamento vigente, na seguinte dotação:

0800 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras
0801 - Departamento de Obras e Engenharia
04.122.08121.022 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis
4.00.00.00 - Despesas de Capital
4.200 - Inversões Financeiras
4.4.9.0.61.00 - Aquisição de Imóveis R\$ 114.000,00

Art. 2º. A área de terras mencionada no artigo anterior está assim descrita na respectiva Matrícula nº 5.770 do Registro de Imóveis local.

“MEMORIAL DESCRIPTIVO: Lote 02, denominado Sítio Santa Helena, situado no Bairro Santana, neste município e comarca. **Área: 145.193,33 m² – 14,52 ha – 6,00 alqueires.** – **DIVISAS:** O imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia no marco nº –02, e cravado no vértice do polígono junto a divisa da propriedade do Sr. Lorivaldo Rodrigues Ferreira deste segue com rumo 06°01'27" NW confrontando com a propriedade do Sr. Lorivaldo Rodrigues Ferreira a uma distância de 475,304 metros até o marco nº-03. Deflete a direita e segue um rumo de 85°41'19" NE confrontando com o Lote 03 de propriedade do Sr. José Rodrigues Ferreira a uma distância de 304,239 metros até o marco nº-06. Deflete a direita e segue com um rumo de 06°21'43" SE confrontando com a margem esquerda da Estrada Municipal que liga Cambará ao Bairro vila Aurora a uma distância de 475,304 metros, até o marco nº-07. Deflete a direita e segue com o rumo 85°40'17" SW confrontando com o Lote 01 de propriedade do Sr. José Rodrigues Ferreira a uma distância de 307,040 metros até o marco inicial nº-02, fechando assim o polígono de uma área de 145.193,33 m² – 14,52 ha – 6,00 alqueires, encerrando assim a presente descrição”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

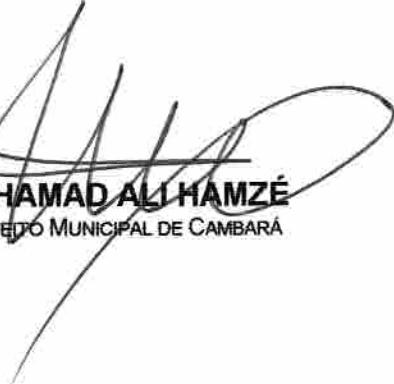
AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (044) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

Art. 3º. A aquisição do imóvel objeto da presente Lei poderá ser feita por via direta, sem intermediações, independentemente de licitações, conforme o art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O imóvel de que trata esta Lei será destinado ao Distrito Industrial II.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2002.


MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

JUSTIFICATIVA

Dando prosseguimento à nossa política de desenvolvimento, estamos adquirindo mais um terreno, com seis alqueires, para destinação ao Distrito Industrial II, tendo em vista o aquecimento da demanda por terrenos para abrigarem novos empreendimentos de empresários aqui já instalados, e que desejam expandir seus negócios, gerando mais empregos ao povo cambaraense e prosperidade geral.

Dentre tantos empreendedores que pleiteiam um terreno para expandirem seus negócios ou iniciarem suas atividades industriais, podemos citar Antônio Rômulo Michelato, Luiz Antônio Dias, Donizete Nassif e outros.

Exortamos, então, os nobres vereadores dessa Casa a nos acompanhar nessa iniciativa, na certeza de que estamos cumprindo, com fidelidade e determinação, os encargos para os quais fomos escolhidos pelo voto popular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2002.


MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



Câmara Municipal de Cambára

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax (43) 532-1756 - CEP 86390-000
E-mail: camara@cainet.com.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 135/2002

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR POR COMPRA, UMA ÁREA DE TERRAS COM SEIS (6)
ALQUEIRES, LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RELATOR: LAZARO APARECIDO MARINS

PARECER

O Chefe do Poder Executivo, submete para apreciação, o presente Projeto de Lei, no sentido de que esta Casa o autorize a adquirir por compra, uma área de terras com seis (6) alqueires, visando aumentar a área do Distrito Industrial II.

Analisando o referido Projeto, esta Comissão com apoio no art. 30, incisos I, alínea "f" e V, bem como no art. 92, todos da Lei Orgânica do Município, entende estarem presentes os requisitos necessários para a sua aprovação. Observa-se, ainda, que o objetivo principal da presente proposição, é o incentivo que o Município irá proporcionar a todos aqueles, que queiram expandir suas atividades, gerando com isso, mais arrecadações e o aumento de vagas para novos empregos.

Nada mais justo, o envio a esta Casa do Projeto em questão.

Assim, opinamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 135/2002 e que o mesmo, seja submetido à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 10/06/2002.


Rubens Scoparo

Lazaro Aparecido Marins


Paulo Roberto Marzenta



Câmara Municipal de Cambára

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax (43) 532-1756 - CEP 86390-000
E-mail: camara@cainet.com.br

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N° 135/2002

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR COMPRA, UMA ÁREA DE TERRAS COM SEIS (6) ALQUEIRES, LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RELATOR: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

PARECER - O Projeto ora apresentado a esta Comissão, visa a compra de uma área de terras com seis (6) alqueires, para aumentar a área do Distrito Industrial II. Entendemos que temos que apoiar esta iniciativa e trabalharmos, no sentido de que mais empresas possam expandir suas atividades, fazendo com que tenhamos mais arrecadações e consequentemente, possamos ter mais geração de empregos. Assim, somos plenamente favoráveis ao Projeto em questão e submetemos o mesmo à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões em 10 de junho de 2002.


Manoel Carlos Monteiro


Sebastião Pereira da Silva


Aristeu Kazuiuki Sakamoto